

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"**, ao senhor Jeronimo Ribeiro Borges.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 695/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 695/2023

Concede **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"** ao senhor **Carlindo Rei de Almeida**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"**, ao Senhor **Carlindo Rei de Almeida**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 696/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696/2023

Concede **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"** ao senhor **Alvaro Klava**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"**, ao senhor **Alvaro Klava**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 697/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697/2023

Concede **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"** ao senhor **Gilberto Silvério de Almeida**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"**, ao senhor **Gilberto Silvério de Almeida**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 698/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 698/2023

Concede **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"** ao senhor **Rufino Coelho de Araújo**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"**, ao senhor **Rufino Coelho de Araújo**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 699/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699/2023

Concede **"Título de Cidadã Honorária Diamantinense"** a senhora **Giselda Antunes de Melo Souza**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **"Título de Cidadã Honorária Diamantinense"**, a senhora **Giselda Antunes de Melo Souza**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 28 de agosto de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 700/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 700/2023

Concede **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"** ao senhor **Eledil Pereira de Queiroz**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **"Título de Cidadão Honorário Diamantinense"**, ao Senhor **Eledil Pereira de Queiroz**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.